



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARRINHOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 118/PMCSA/10, celebrado em 12 de novembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 100 (CEM) CARRINHOS DE FIBRA DE VIDRO, PARA OS AMBULANTES DA ORLA DAS PRAIAS DE GAIBÚ E ENSEADA DOS CORAIS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao **Pregão Presencial n.º 078/10**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Meio Ambiente**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Berenice de Andrade Lima**, brasileira, casada, engenheira química, portadora da cédula de identidade n.º 1.490.051 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 231.601.014-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Sargento Coriolano Santiago, n.º 190, Jordão, Recife/PE, telefone (81) 3341-8384 / 3342-7682, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.752.676/0001-92, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. José Fernando de Freitas**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 600.678 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.245.394-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 051/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, datado de 28 de março de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 118/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando as Justificativas, da lavra da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e da empresa contratada, as quais justificam e motivam a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 04 de junho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 051/2011, datado de 28 de março de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para 04 de junho de 2011, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

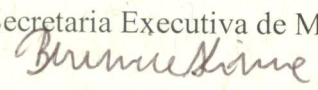
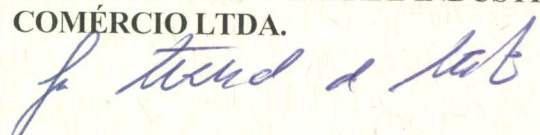


Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



Dr. Rhafaela C.V. Favares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Meio Ambiente 	CONTRATADA: FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 
TESTEMUNHA:  Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA:  Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete
CPF (MF):	CPF (MF):